

CONVITE - HABILITAÇÃO DE PROPONENTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA

1. DA AVALIAÇÃO COMPETITIVA

1.1. O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais – CNPEM, torna público o Processo com vistas à contratação de empresa **Especializada para o Fornecimento de Energia Elétrica no Mercado Livre de Energia**.

1.2. O processo será conduzido segundo o critério de julgamento de “menor preço”, prazo de vencimento da nota fiscal, flexibilidade, sazonalidade, modulação de carga (redução de riscos financeiros).

1.3. O presente processo de seleção de fornecedor será subdividido em duas etapas, sendo:

- **Etapas 1 - Etapa de Habilitação:** na qual será empreendida a análise da aderência dos proponentes aos critérios mínimos para habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira estabelecidos neste documento.
- **Etapas 2 - Etapa de recebimento e julgamento das propostas:** na qual os proponentes habilitados na Etapa 1 serão instados a apresentarem suas propostas nos prazos a serem fixados e divulgados pelo CNPEM e pela REPLACE - RPLC SERVICOS EM ENERGIA LTDA para julgamento e definição do resultado deste processo de seleção de fornecedor.

2. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais (CNPEM) abriga um ambiente científico de fronteira, multiusuário e multidisciplinar, com ações em diferentes frentes do Sistema Nacional de CT&I. Organização Social supervisionada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o CNPEM é impulsionado por pesquisas que impactam as áreas de saúde, energia, materiais renováveis e sustentabilidade. Responsável pelo Sirius, maior equipamento científico já construído no País.

O CNPEM hoje desenvolve o projeto Orion, complexo laboratorial para pesquisas avançadas em patógenos. Equipes altamente especializadas em ciência e engenharia, infraestruturas sofisticadas abertas à comunidade científica, linhas estratégicas de investigação, projetos inovadores com o setor produtivo e formação de pesquisadores e estudantes compõem os pilares da atuação deste centro único no País, capaz de atuar como ponte entre conhecimento e inovação. As atividades de pesquisa e desenvolvimento do CNPEM são realizadas por seus Laboratórios Nacionais de: Luz Síncrotron (LNLS), Biociências (LNBio), Nanotecnologia (LNNano) e Biorrenováveis (LNBR), além de sua unidade de Tecnologia (DAT) e da Ilum Escola de Ciência, curso de bacharelado em Ciência e Tecnologia, com apoio do Ministério da Educação (MEC).

3. DAS COMUNICAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Quaisquer informações, atendimentos ou contatos a respeito deste convite serão prestados exclusivamente por escrito, por meio do e-mail marcia.zaneti@cnpem.br e rafael.ssantos@cnpem.br, com cópia para cadastro@cnpem.br

3.2. Os interessados em participar do presente processo seletivo poderão encaminhar pedidos de esclarecimentos acerca desta Solicitação de Proposta, até a data prevista no cronograma do item 5 desta Solicitação de Proposta, através do envio de e-mail aos endereços eletrônicos informados no item 3.1.

3.3. As respostas aos eventuais pedidos de esclarecimentos encaminhados e/ou retificações desta Solicitação de Proposta serão divulgadas pelo CNPEM.

3.4. A solicitação de informações ou esclarecimentos por parte do proponente não motivará a prorrogação do prazo fixado para entrega da documentação solicitada.

4. OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente processo de seleção de fornecedor a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIVRE DE ENERGIA.**

Fonte de Energia	Convencional	
Flexibilidade	+/- 15%	
Sazonalidade	+/- 15%	
Período de fornecimento	2027	01/01 a 31/12/2027
	2028	01/01 a 31/12/2028
	2029	01/01 a 31/12/2029
	2030	01/01 a 31/12/2030
	2031	01/01 a 31/12/2031
Percentual de Atendimento da Carga	2027	30%
	2028	50%
	2029	50%
	2030	50%
	2031	30%
Volume a ser contratado	2027	2,93 MWm
	2028	4,73 MWm
	2029	6,15 MWm
	2030	5,10 MWm
	2031	3,27 MWm

4.2. Os volumes informados na tabela acima serão contratados de duas proponentes, sendo, 50% da primeira colocada e 50% da segunda colocada.

5. CRONOGRAMA

5.1. A Etapa 1 da Solicitação de Propostas do presente processo de seleção de fornecedor observará o seguinte cronograma:

Item	Datas	Descrição das Fases	Responsável
1	08/09/2026	Data da publicação dos documentos relativos a esta Etapa 1 (Habilitação de Proponentes) da Solicitação de Propostas	CNPEM
2	18/09/2026	Prazo limite para envio de questionamentos ao CNPEM	Proponentes
3	22/09/2026	Prazo limite para divulgação de resposta aos questionamentos recebidos pelo CNPEM	CNPEM
4	23/09/2026	Data limite para o cadastro da documentação relativa à habilitação técnica, fiscal, jurídica e econômico-financeira (Plataforma LINKANA)	Proponentes
5	24/09/2026 até 25/09/2026	Prazo de análise e equalização da documentação recebida dos proponentes e comunicação a estes de eventuais ajustes e/ou esclarecimentos.	CNPEM
6	Entre 28/09/2026 e 02/10/2026	Prazo para disponibilização da Solicitação de Propostas para as proponentes Habilitadas na Etapa 1	CNPEM

6. LINKANA

6.1. O CNPEM adota a plataforma Linkana como ferramenta oficial e padrão para homologação e gestão cadastral de fornecedores.

6.2. Todos os proponentes deverão realizar seu cadastro e manter sua documentação atualizada na referida plataforma, por meio do link a ser disponibilizado pelo comprador responsável pelo processo.

6.3. Os fornecedores já homologados deverão assegurar que seu cadastro permaneça vigente, completo e com as certidões fiscais e trabalhistas válidas durante todo o processo.

6.4. A verificação da regularidade fiscal e trabalhista será realizada exclusivamente por meio da plataforma, não sendo necessário o envio desses documentos por e-mail no âmbito deste processo.

6.5. Para fins de homologação, é obrigatória a inserção, atualização e validação dos dados e documentos exigidos no sistema, conforme orientações nele disponibilizadas. Eventuais dúvidas ou pendências deverão ser tratadas diretamente com a área responsável pela Gestão de Cadastro de Fornecedores (GCAD – Gestão de Cadastro e Avaliação de Fornecedores), e-mail cadastro@cnpem.br.

6.6. A ausência de qualquer informação ou documento obrigatório na plataforma impedirá a homologação do fornecedor.

6.7. A homologação ativa constitui requisito para a formalização da contratação. O proponente que não estiver devidamente homologado até a fase de habilitação final será considerado não plenamente habilitado para contratação.

6.8. Recomenda-se que os proponentes realizem ou regularizem seu cadastro com a devida antecedência e acompanhem ativamente seu status na plataforma, atendendo tempestivamente às solicitações de complementação ou atualização, a fim de evitar impedimentos ou atrasos nas etapas subsequentes do processo.

6.9. Ressalta-se que o **CNPJ informado no ato do aceite de participação deverá permanecer inalterado durante toda a vigência da presente concorrência**, sendo vedada sua substituição ou alteração após o início da fase competitiva.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Poderão participar do presente processo de seleção de fornecedor as pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade econômica compatível com o objeto, e que atendam cumulativamente a todas as exigências deste instrumento e demais anexos, bem como, se encontrarem regulares frente aos órgãos da Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e perante os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, conforme abaixo detalhado.

7.2. Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não obedecerem às exigências desta solicitação, bem como aqueles:

- a) Que possuam qualquer débito ou pendência junto ao CNPEM;
- b) Que estiverem sob regime de falência ou concordata;
- c) Que tenham em seu quadro de sócios ou de administradores, pessoas que sejam cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau de diretores e conselheiros do CNPEM;
- d) Que tenham sido declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública ou estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União;
- e) Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou atuação incompatível com o objeto de contratação desta Solicitação de Proposta; e
- f) Que sejam empresas estrangeiras e não possuam funcionamento e escritórios no Brasil.

I) HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

7.3. A habilitação consistirá na comprovação de aderência e compatibilidade do objeto social da pessoa jurídica proponente ao objeto do presente processo de seleção de fornecedor, bem como a apresentação das certidões solicitadas pela plataforma LINKANA.

7.4. Não serão habilitadas as pessoas jurídicas que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 e/ou cujos objetos sociais constantes nos respectivos documentos constitutivos não sejam compatíveis com a execução dos serviços/fornecimento a serem contratados por meio deste documento de Solicitação de Propostas.

7.5. As certidões deverão observar os requisitos de validade estipulados neste instrumento, bem como manter a Regularidade Fiscal durante todo o processo de concorrência e, caso haja a contratação, durante todo o período de execução contratual.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Não serão habilitadas e, portanto, não terão direito de participação na Etapa 2 desta Solicitação de Proposta, as empresas que não obedecerem e cumprirem estritamente as exigências fixadas neste Convite.